

**Guia de Inscrição de Alunos para ingressar no Clube Infantil Pós-Horário Escolar
das Escolas de “Ensino Fundamental” (Shogakkō) do Município de Fukuroi - Ano Letivo de 2027**
(Para utilização no período de 1º de abril de 2027 a 31 de março de 2028)

【Prazo de Inscrição para Ingresso】

Primeiro período de atendimento: De 1º(quinta-feira) a 31 de Outubro de 2026(sábado)

- **A inscrição é necessária a cada ano letivo.** inclusive, para aqueles que desejam continuar frequentando.
Solicitamos que a inscrição seja feita no período mencionado acima, inclusive por aqueles que pretendem frequentar apenas durante os feriados prolongados.
- **A partir de 1º de outubro**, o horário de atendimento ao público nos balcões mudará para 9h às 16h.
Quem pretende solicitar diretamente no balcão da Divisão de Educação e Cuidados da Primeira Infância (Kyouiku Hoiku-ka), por favor, compareça dentro deste novo horário.
- Se as inscrições excederem o limite de vagas, haverá prioridade para crianças menores e com maior necessidade de cuidado (ex: jornada de trabalho dos pais/avós).
Dependendo da situação, há casos em que solicitaremos para aguardar a vaga.
- As inscrições posteriores ao 1º período de atendimento (aceitas a partir de 1º de novembro) estarão sujeitas à disponibilidade de vagas. **Portanto, solicitamos rigorosamente o cumprimento do prazo de entrega.**

Período de atendimento e recepção das Inscrições	Notificação do resultado (Previsão de envio)
1º período de atendimento (De 1º a 31 de outubro de 2026)	Previsto para o final de janeiro de 2027
Fluxo contínuo de atendimento (01/11/2026 à 31/01/2027)	Previsto para o final de fevereiro de 2027
Fluxo contínuo de atendimento (01 à 28 de fevereiro de 2027)	Previsto para meados de março de 2027
Fluxo contínuo de atendimento (à partir de 1º de março de 2027)	A partir de meados de abril de 2027 Fluxo contínuo (a qualquer momento)

- Para os requerentes que realizarem a inscrição durante o período de fluxo contínuo para utilizar o Clube Infantil durante o **feriado prolongado**, o prazo final é o seguinte
(Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado.)

※ **Prazo de inscrições para frequência durante os feriados prolongados:**

【Férias de verão】 15 de junho de 2027 (terça-feira)

【Férias de inverno】 15 de novembro de 2027 (segunda-feira)

【Férias de primavera】 15 de fevereiro de 2028 (terça-feira)

- **As inscrições estão sendo recebidas por meio de solicitação eletrônica (online).**

A inscrição pode ser realizada 24 horas por dia através de smartphone ou computador.

Caso não utilize smartphone ou computador, por favor, realize a inscrição utilizando o formulário em papel.

Faça o download da folha de inscrição através do site.

Inscrição Online AQUI ➡



● O formulário também está disponível na Creche ou Jardim de infância que a criança frequenta atualmente, no Clube Infantil Pós-Horário Escolar e na Divisão de Educação e Cuidados Infantis do Conselho de Educação.



1 Local e horário de atendimento

Modo de inscrição	Criança correspondente	Local de atendimento (horário de recepção)
Inscrição eletrônica	Para todas as crianças	Por favor, conclua o preenchimento até as 23h59 do último dia do período de inscrição. (O sistema está disponível para solicitação 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados). Consulte o "Manual de Procedimentos para Solicitação Eletrônica" no site da prefeitura.
Inscrição por formulário em papel (Primeiro período de atendimento)	Para novos alunos que ingressarão no 1º Ano do ensino fundamental (Shogakko) que frequentam atualmente uma creche, centro de educação integrados ou jardim de infância entre outros no município.	Entregar na creche licenciada, centro de educação e cuidados infantis integrado ou jardim de infância pública onde a criança está matriculada atualmente. Para creches credenciadas, Jardim de Infância Yamana, entre outros, a <u>recepção será realizada na Divisão de Educação e Cuidados Infantis no (1º andar do Prédio da Secretaria de Educação).</u>
	Para alunos que ingressarão no 2º Ano ou acima, do ensino fundamental (Shogakko), que já frequentam o Clube no município.	Apresentar no Clube que frequenta. (No horário de funcionamento da respectiva instituição)
	Para crianças não matriculadas em Clubes Infantis pós-horário escolar (Houkago Jidou Kurabu) do município.	A recepção será realizada na Divisão de Educação e Cuidados Infantis (1º andar do Prédio da Secretaria de Educação), das 9h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
Fluxo contínuo (atendimento constante)	Para todas as crianças	A recepção será realizada na Divisão de Educação e Cuidados Infantis (1º andar do Prédio da Secretaria de Educação), das 9h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2 O que é o Clube Infantil Pós-Horário Escolar

É um local de convívio com atividades recreativas adequadas para crianças cujos pais trabalham ou estão ausentes de casa durante o dia. O objetivo é promover o desenvolvimento saudável e garantir a segurança dessas crianças.

3 Critérios para frequentar o clube

- (1) Alunos com previsão de matrícula em uma escola de Ensino Fundamental do município de Fukuroi no ano letivo de 2027 (novos alunos do 1º ao 6º ano).
- (2) Os pais ou responsáveis trabalham, ou estão doentes a longa data, etc., portanto, têm dificuldades em cuidar da criança durante o dia e em feriados prolongados.

【Critérios de trabalho】 ※Será levado em consideração a situação nos casos de trabalhos em turnos alternados, como trabalho noturno.

Para utilizar regularmente Trabalhar 3 dias úteis ou mais por semana (12 dias úteis por mês) de segunda a sexta-feira, e trabalhar por 2 horas ou mais no período das 13h às 18h15.

Para utilizar nos feriados prolongados Trabalhar 3 dias úteis ou mais por semana (12 dias úteis por mês) de segunda a sexta-feira, com jornada igual ou superior a 4 horas diárias dentro do intervalo das 7h45 às 18h15.

Para utilizar aos sábados

Para aqueles que pretendem o uso regular e/ou durante os feriados prolongados.

Estar trabalhando mais de 4 horas, entre 7h45 e 18h15, e 2 sábados ou mais por mês.

※Caso pretender utilizar múltiplas modalidades, é necessário corresponder a todos os critérios mencionados acima.

- (3) Se os avós residirem na mesma zona escolar (distrito da escola) com 64 anos ou menos em 1º de abril de 2027, será necessário comprovar que os referidos avós encontram-se impossibilitados de prestar cuidados após as aulas ou durante as férias prolongadas, devido a motivos como emprego, enfermidades de longa duração, entre outros. (Os 'Critérios de Trabalho' aplicáveis são os mesmos mencionados acima)

※ A idade é definida com base em 1º de abril. Portanto, mesmo que complete 65 anos no decorrer do ano fiscal, se houver mudanças profissionais (como aposentadoria ou recolocação), será necessário entregar o Comprovante de Trabalho (Shuro Shomeisho) atualizado.

4 Documentos a serem apresentados

Solicitamos que reúna todos os documentos exigidos antes de efetuar a inscrição. ※ Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou que apresente irregularidades.

(1) Formulário de Inscrição do Clube do Clube Infantil Pós-Horário Escolar para o Ano Letivo de 2027 (Dispensável em caso de inscrição eletrônica / online).

(2) Documentos que comprovem a necessidade de utilização do Clube Infantil

- [OBRIGATÓRIO] Documentação referente aos pais/responsáveis e aos avós que residam na mesma zona escolar (distrito da escola) e que tenham 64 anos ou menos em 1º de abril de 2027.
- [OPCIONAL] Para avós que moram na mesma zona escolar e têm de 65 a 69 anos (com base em 1º de abril de 2027): se houver mais inscritos do que vagas disponíveis, a entrega desta documentação pesará a favor na análise da vaga. Recomendamos fortemente o envio sempre que possível.

Classificação	Documentos necessários
Trabalho	"Comprovante de Trabalho (Shuro Shomeisho)" ※ A partir das inscrições para o ano letivo de 2027, o formato deste documento mudará para o mesmo modelo utilizado pelas creches (Hoikuen) • Não é permitido o uso do clube durante o período de licença parental (admitido o uso apenas até 8 semanas após o parto) • No caso de trabalhadores autônomos, o documento deve ser preenchido e autenticado por terceiros, tais como: presidente da associação do setor, chefe de cooperativa agrícola local, contador ou consultor fiscal. • Se houver dificuldade em obter o preenchimento ou a comprovação por terceiros, serão exigidos documentos adicionais.
Doença · Deficiência	"Declaração e Termo de Compromisso "Anexar cópia do "Cartão do Seguro de Cuidados" (Kaigo Hoken Heihokenshasho), "Certificado de Elegibilidade do Seguro de Cuidados" (Kaigo Hoken Shikakushasho) do familiar ou o "Atestado Médico" (Ishi no Shindansho).
Assistência ou/e cuidado permanente ao familiar	"Declaração e Termo de Compromisso de Cuidado Infantil". Cópia do Certificado de Seguro (Assistência Permanente ou Cuidados de Enfermagem) do familiar. Atestado Médico ou equivalente.
A procura de emprego	"Declaração e Termo de Compromisso de Cuidado Infantil" O desligamento ocorrerá se o "Comprovante de Trabalho" não for entregue até o fim do mês em que se completam 90 dias da data de ingresso (ou da demissão, para usuários atuais). Quem já busca emprego na virada do ano letivo ou mudou para este status no decorrer do ano só poderá utilizar o serviço nos dias de busca ativa. Para novos inscritos e quem iniciar a busca em 1º de abril, a data de início do uso coincidirá com o início do trabalho.
Estudo	"Declaração e Termo de Compromisso de Cuidado Infantil" Anexar cópia do "Comprovante de Matrícula" (Zaigaku Shomeisho), da "Carteirinha de Estudante" ou da "Diretriz de Orientação para Treinamento Profissional" (Shokugyo Kunren Jukou Shijisho). ※ Poderá ser solicitada a apresentação da grade horária das aulas.
Desastre	"Declaração e Termo de Compromisso de Cuidado Infantil" Anexar "Comprovante de vítima de desastre"
Outros	"Declaração e Termo de Compromisso de Cuidado Infantil" Anexar documento que comprova a impossibilidade de cuidar da criança.

- ① **Para inscrição eletrônica (online), tire uma foto dos documentos necessários com o smartphone ou dispositivo similar e anexe-as.**
- ② Os formulários de inscrição estão disponíveis nos locais de atendimento. Também é possível baixar (fazer download) diretamente no site oficial da prefeitura.
- ③ É permitida a utilização de cópias dos comprovantes acima mencionados que tenham sido emitidos para a inscrição em creches (Hoikuen). No entanto, **caso tenham se passado 6 meses ou mais desde a data da emissão, será necessária a apresentação de um novo documento.**
- ④ **Ocorre com frequência o envio de múltiplas inscrições para a mesma criança. Solicitamos que, após concluir o envio, guarde consigo o histórico e os dados da inscrição para o seu controle.**

5 Dias e horários de funcionamento

Dias de funcionamento	Horários de funcionamento
De segunda a sexta-feira (nos dias de aula)	Do horário de saída da escola até as 18h15
Períodos de feriados prolongados (Férias de Verão, Inverno e Primavera)	Das 7h45 às 18h15
Sábado (Clube aos sábados)	Das 7h45 às 18h15

※O Clube de Sábado está programado para ser realizado em um único local, destinado a todas as crianças da cidade.

- ① **Não é possível frequentar o clube nos dias de folga dos pais ou responsáveis.**
- ② **O clube estará fechado nos domingos, feriados, no recesso de Finados Obon Yasumi (13 a 15 de agosto), final de ano e início de ano (de 29 de dezembro a 3 de janeiro).**
- ③ Os horários de funcionamento e outras informações poderão sofrer alterações devido a eventos escolares, condições climáticas, entre outros motivos..
- ④ O local poderá ser fechado caso as aulas da escola sejam canceladas desde o período da manhã, em situações de mau tempo (como tufões), em caso de surto coletivo de doenças infecciosas (como a gripe/influenza), ou quando a sala do clube estiver indisponível devido a circunstâncias específicas de cada clube ou da própria escola.
- ⑤ **Durante o período de feriados prolongados, o clube poderá não funcionar nos dias em que a escola de Ensino Fundamental estiver totalmente fechada (recesso administrativo da escola).**

6 Taxa de contribuição dos Responsáveis

Classificação	Valor	Observação
○ Utilização regular (Uso contínuo). ◆ Abril a Julho / Setembro a Março ◆ Agosto	Valor mensal ¥8,200 Valor mensal ¥13,800	Regras de Cobrança ☆Se houver frequência(1 dia ou mais) gera cobrança do valor integral do mês. ☆ Exceção de Ingresso: No primeiro mês se a criança começar a frequentar após o dia 16, será cobrada apenas a metade do valor.
○ Utilização no período de férias longas (A partir do dia seguinte da formatura até o dia anterior à cerimônia de abertura) ◆ Período de férias de Verão ◆ Período de férias de Primavera/Inverno	Valor por período ¥17,300 Valor por período ¥8,200	[Regra de Cobrança] Caso haja utilização por 1 dia ou mais no mês, será cobrado o valor integral da taxa. [Período de Férias de Primavera / Fim do Ano Letivo]Para alunos que NÃO solicitarem a continuidade do uso no próximo ano letivo: O período de utilização das férias de primavera se encerrará no dia 31 de março.
○ Utilização aos sábados	Valor mensal ¥2,700	Taxa adicional obrigatória. Será cobrada a mensalidade integral caso o clube seja utilizado por pelo menos 1 dia no mês.

【Sobre o Sistema de Redução da Taxa do Clube para Famílias Monoparentais (Mãe/Pais solteiros e Afins)】 Os responsáveis que cumprirem as condições a seguir terão direito ao Sistema de Redução da Taxa do Clube para Famílias Monoparentais e Afins. Caso você se enquadre nos requisitos, solicitamos que faça o pedido seguindo as orientações que serão enviadas junto com a Notificação de Aprovação de Vaga.

Atenção: Mesmo para os beneficiários que já recebem essa redução atualmente **é necessário realizar um novo trâmite de solicitação a cada ano letivo.**

※**Período da solicitação, para obter a redução a partir de abril de 2027:** Inscrever-se até **19 de março de 2027 (sexta-feira)**

[Inscrição eletrônica: até 20 de março de 2027 (sábado)]

Condições	Forma de uso	Valor de redução	Custo do responsável após a redução
Responsável legal que recebe o Auxílio para o Sustento do Menor (Jidō Fuyō Teate) com base no artigo 4º, parágrafo 1º da lei do Amparo à criação de filhos.	Uso regular	Valor mensal ¥3,600	Valor mensal ¥4,600
		Somente agosto ¥6,200	Somente agosto ¥7,600
	Somente em período de feriados prolongados	Férias de verão ¥6,400	Férias de verão ¥10,900
		Férias de primavera/inverno ¥3,600	Férias de primavera/inverno ¥4,600
Responsável beneficiário do Auxílio de Subsistência (Seikatsu Hogō)	Uso regular	Valor mensal ¥6,600	Valor mensal ¥1,600
		Somente agosto ¥12,200	Somente em agosto ¥1,600
	Somente em período de férias prolongadas	Férias de verão ¥14,900	Férias de verão ¥2,400
		Férias de primavera/inverno ¥6,600	Férias de primavera/inverno ¥1,600

Por favor, leia sem falta

7 A vivência no clube infantil após o horário escolar

O Clube Infantil Pós-Horário Escolar (Houkago Jidō Kurabu) é um lugar para alunos do ensino fundamental (Shogakko) passarem o tempo juntos em grupo. É um espaço seguro com brincadeiras e atividades para o dia a dia, feito para crianças cujos pais trabalham ou não ficam em casa durante o dia.

Solicitamos a sua compreensão de que, a princípio, não oferecemos assistência especializada ou suporte profissional para o desenvolvimento infantil, alergias graves ou reforço escolar. Além disso, pedimos a colaboração de todos no cumprimento das seguintes regras do clube garantindo assim uma boa convivência:

- (1) O clube é um espaço de lazer e não de aulas particulares. Portanto, fazer o dever de casa fica a critério da criança, e solicitamos que a correção seja feita pelos responsáveis em casa.
- (2) **Durante os feriados prolongados como as férias de verão, período em que não há merenda escolar, pedimos que tragam marmita (obento) e garrafa térmica (suito)**
- (3) O valor do lanche já está **incluído na mensalidade do clube**, por isso as crianças têm o momento do lanche todos os dias. Porém, dependendo da alergia do seu filho, pode ser necessário enviar o lanche de casa. Caso você precise trazer o lanche de casa, a taxa correspondente ao lanche não será cobrada do valor mensal. Os valores descontados serão de 1.600 ienes na mensalidade normal, 2.400 ienes para quem utiliza o clube apenas no período das férias de verão, e, 300 ienes para o clube de sábado.
- (4) **A permanência no clube poderá ser cancelada caso ocorram atos de violência ou comportamento inadequado contra outras crianças ou orientadores, danos às instalações ou materiais do local, descumprimento das regras do clube ou falta de pagamento das mensalidades.**

- (5) O clube possui seguro contra acidentes pessoais (lesões) e de responsabilidade civil para danos a terceiros. Contudo, alertamos que, dependendo das circunstâncias, algumas situações podem ser excluídas da cobertura do seguro. Nesses casos, os pais ou responsáveis deverão arcar com as indenizações devidas, contamos com a sua compreensão.

8 Entrada e saída

- (1) Após o término das aulas na escola, a criança deve dirigir-se diretamente ao clube.
- (2) **Regras para buscar a criança:** Como regra geral, os pais devem buscar o filho no clube. Se a criança for voltar para casa de outra forma ou com outra pessoa, a decisão e a responsabilidade são de cada família. Se mudar o horário ou a forma da criança voltar para casa, avise o clube sem falta. **Aviso sobre as férias longas** (férias escolares): Não cuidamos das crianças antes do horário de abertura do clube. Se o seu filho for para o clube sozinho ou de outra forma (sem os pais levarem), a responsabilidade é da família. Por favor, garantam que a criança chegue em segurança.
- (3) Pedimos para buscar a criança, sem falta, antes do horário de encerramento do clube.
- (4) Em caso de alertas de tufão, chuva forte ou desastres naturais, pedimos a cooperação de todos para buscar a criança mais cedo.

※Caso tenha dificuldades para buscar a criança antes do horário de fechamento do clube, solicitamos que utilize os serviços do Family Support Center

Para utilização do serviço é necessário realizar o cadastro e a reserva antecipadamente (valor do cadastro: ¥ 1.000).

Para informações mais detalhadas, consultar o escritório do "Fukuroi Family Support Center"

Escritório: Chūō Kosodate Shien Center, localizado no estabelecimento "Kangaru no Pokke". Tel: 0538-44-3149

Valor para utilização: **De ¥600 a ¥800 por hora**

Há redução no valor para famílias monoparentais e afins.

(Maiores informações, entrar em contato com o Setor de Benefícios e suporte Infantil da Divisão de Política Infantil/Kodomo Seisaku Ka Kyūfu Kakari Tel:0538-44-3184)

9 Sobre faltas

- (1) **O clube infantil não poderá ser utilizado nos dias em que os pais ou responsáveis estiverem de folga do trabalho.**
- (2) **Quando precisar faltar, os pais/responsáveis deverão obrigatoriamente avisar o clube com antecedência.**
- (3) **Os seguintes atos levam ao desligamento do clube:**
- **Faltar por mais de uma semana sem motivo.**
 - **Exceto em casos inevitáveis, deixar de frequentar o clube por mais de 1 mês (inclui faltas bimestrais).**
- (4) Caso esteja doente ou contraia uma infecção transmissível, deverá faltar até se recuperar totalmente.
- (5) Caso a criança tenha dificuldades para frequentar o clube devido a ferimentos ou problemas de saúde, solicitamos que ela permaneça sob os cuidados dos pais em casa. (O clube não se responsabilizará caso haja agravamento dos sintomas ou se outros alunos forem afetados).
- (6) Se a criança passar mal durante o período do clube, entraremos em contato e solicitamos que venha buscá-la o mais breve possível.
- (7) A criança não poderá frequentar o clube nos dias em que não houver aulas escolares ou forem suspensas por motivos de força maior, como surtos de influenza ou outras doenças.

10 Outros

- (1) **Na primeira inscrição, antes de receber o resultado da vaga, os pais e a criança deverão fazer uma entrevista no local. Mesmo fazendo a entrevista, a criança poderá ficar na fila de espera dependendo do número de vagas disponíveis.**

- (2) As informações sobre a saúde do seu filho no formulário de inscrição são muito importantes para cuidarmos dele em segurança. Por isso, escreva com o máximo de detalhes possível as preocupações da família, o histórico de doenças e os remédios que ele toma, sem deixar nada em branco. Dependendo da situação, o clube poderá entrar em contato com a escola (Shogakko) ou com a Creche que a criança frequenta (ou frequentou) para verificar o seu histórico. Além disso, a depender do nível de suporte necessário ou das circunstâncias apresentadas, a inscrição no clube poderá não ser aceita.
- (3) A mensalidade é cobrada pelo valor integral a partir de 1 dia de frequência no mês (não há taxa diária). *Exceção:* No primeiro mês, se a criança começar a frequentar após o dia 16, será cobrada apenas a metade do valor.
- (4) Em alguns casos, poderemos solicitar o cronograma de trabalho ou ligar diretamente para a empresa para confirmar a sua situação de emprego.
- (5) Caso haja alteração no local ou no horário de trabalho, apresente um novo “Atestado de Trabalho” o mais breve possível.
- (6) Ao se desligar do emprego, é necessário apresentar a “Solicitação de Cuidado Infantil e Termo de Comprometimento”. Se o novo “Atestado de Trabalho” não for entregue em até 90 dias após o desligamento, a criança não poderá continuar no clube. Além disso, nos dias em que o responsável não estiver procurando emprego, a criança não poderá frequentar o local.
- (7) Não é permitido frequentar o clube durante o período de licença parental (*Ikuji Kyūgyō*).
- (8) Para as mães que já utilizam o clube, o atendimento continua por até 8 semanas após o parto. Contudo, se a mãe estiver de licença-maternidade/pós-parto e o pai estiver de licença parental, a criança não poderá frequentar o clube.
- (9) Devido à fila de espera, a modalidade de uso não poderá ser alterada após a aprovação (seja uso regular ou apenas nas férias prolongados). Em certos casos, poderemos oferecer a opção de frequência exclusiva nas férias de verão.
- (10) Em zonas com múltiplos clubes, os candidatos serão distribuídos por associação de bairro. O clube designado constará na carta de aprovação. O agrupamento anterior da criança (creche, jardim de infância ou escola) não será usado como critério para a formação das turmas.
- (11) Dependendo da situação de infecções como o coronavírus ou a gripe (influenza), o clube poderá solicitar que os pais evitem o uso do local ou realizar o fechamento temporário das instalações.
- (12) O clube atende muitas crianças ao longo do ano. Por outro lado, tem aumentado o número de inscritos que não frequentam o local de fato. **Pedimos às famílias que conversem bem em casa, e avaliem se a utilização do clube é realmente necessária antes de fazer a inscrição.**
- (13) Caso sejam identificadas informações incorretas, falsas ou que não correspondam à realidade nos dados da inscrição, a aprovação da vaga no clube poderá ser cancelada

[Contatos]

Secretaria de Educação do Município de Fukuroi (Fukuroi Shi Kyōiku linkai)

Setor de Educação Infantil e Creches (Kyōiku Hoiku Kakari)

Divisão de Educação e Cuidados da Primeira Infância (Kyōiku Hoiku Ka)

Telefone: 0538-86-3330 **Fax:** 0538-86-3666

〒437-0013 Fukuroi-shi Araya 1-2-1



Site da
Prefeitura de Fukuroi
← AQUI